

8. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A autoavaliação institucional deve ser entendida como um processo mediante o qual a Instituição, com a participação de todos os seus segmentos, se analisa internamente, objetivando relacionar o que realmente é com o que deseja ser, assim como as suas realizações, o modo como se organiza e atua. É um processo contínuo que objetiva a identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos da Instituição, para que os mesmos subsidiem os planos institucionais de curto e médio prazos e, com isso, produzir mudanças que resultem em melhorias efetivas.

A autoavaliação institucional obedece aos princípios norteadores da Lei nº 10.861/2004, que institui o Sinaes para garantir o processo nacional de avaliação das IES e dos cursos de graduação.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), os principais objetivos da avaliação institucional são melhorar o mérito e o valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação; melhorar a qualidade da educação superior e orientar a expansão da oferta, além de promover a responsabilidade social das IES, respeitando a identidade institucional e a autonomia de cada organização. No IFRR a autoavaliação não se limita apenas aos cursos superiores, mas também aos cursos técnicos de nível médio, levando em conta os fatores que impactam no aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da Instituição como um todo.

A fim de se efetivar esses aperfeiçoamentos institucionais, os relatórios de autoavaliação anuais deverão ser encarados por toda a comunidade do IFRR, principalmente por sua gestão, como sendo um instrumento que possibilita as seguintes ações:

- a produção de conhecimentos, pondo em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pelo IFRR;
- a identificação das causas dos problemas e deficiências das ações empreendidas;
- o aumento da consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;

- o fortalecimento das relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- a efetivação e o fortalecimento da vinculação da Instituição com a comunidade interna;
- o julgamento da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- a prestação de contas à sociedade das ações acadêmicas e sociais; e
- a identificação das fragilidades e das potencialidades deste Instituto, conforme as dimensões previstas em lei.

Em atendimento a Lei 10.861/2004, o IFRR constituiu a sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), que é o órgão responsável por conduzir o processo de autoavaliação institucional, que possui autonomia em relação aos demais conselhos e colegiados. A CPA no IFRR é constituída por uma Comissão Própria de Avaliação Central, a quem compete a coordenação geral das atividade e se localiza na Reitoria, e por Comissões Setoriais de Avaliação Locais (CSA), sendo uma em cada *campus* do IFRR.

Além da Lei nº 10.861, regulamentada pela Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, a CPA fundamenta o seu processo avaliativo no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Sua atuação se embasa na concepção de avaliação como processo permanente de construção e consolidação de uma cultura de avaliação da Instituição, com a qual a comunidade interna se identifique e se comprometa.

A CPA e as CSAs são compostas por membros da comunidade interna e externa. Os membros da comunidade interna são eleitos por seus pares, sendo, dois representantes docentes, dois representantes discentes e dois representantes dos técnicos-administrativos. Quanto a comunidade externa, há dois representantes da sociedade civil organizada, sendo indicados pelos dirigentes de suas respectivas organizações. Para cada membro titular da CPA existe um membro suplente do mesmo segmento.

A CPA atua em conjunto com as CSAs, que têm a atribuição de desenvolver o processo de autoavaliação, particularmente quanto ao trabalho de sensibilização e divulgação de todo o processo junto à comunidade acadêmica.

8.1. Eixos e Dimensões do Processo de Autoavaliação

O processo avaliativo visa atender as dimensões de avaliação descritas na Lei nº 10.861/2004, as quais têm o objetivo de identificar o perfil das instituições de ensino superior e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores.

Os trabalhos da CPA são organizados com base nos cinco eixos, que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da referida Lei. Sendo eles:

Quadro 50 - Dimensões do Processo de Autoavaliação

Eixo	Dimensão
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
	Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição
Eixo 3: Políticas Acadêmicas	Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
	Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade
	Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes
Eixo 4: Políticas de Gestão	Dimensão 5: Políticas de Pessoal
	Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição
	Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
Eixo 5: Infraestrutura Física	Dimensão 7: Infraestrutura Física

8.2. Instrumentos

A CPA realiza o processo de autoavaliação anualmente, por meio da aplicação de questionários que são direcionados a toda a comunidade interna (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) do IFRR.

Para tanto, a CPA realiza a sensibilização para que a comunidade reflita sobre a importância da participação no processo de avaliação com vistas à construção de uma Instituição mais sólida e comprometida com os anseios da comunidade.

8.3. Etapas do Processo

A metodologia da autoavaliação no IFRR fundamenta-se em dois princípios norteadores: o da globalidade, que envolve todas as dimensões da Instituição, apresentadas no Quadro 50, e o da legitimidade, que significa o reconhecimento da importância da realização dessa avaliação por parte da comunidade acadêmica.

Nesse sentido, o processo avaliativo deverá ser realizado no âmbito da Reitoria, dos *campi*, possibilitando que a comunidade acadêmica participe, por meio da socialização da realidade, do conhecimento e da análise da Instituição em sua globalidade, propondo medidas para seu aperfeiçoamento, tendo em vista a melhoria institucional como um todo.

A Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65/2014 estabelece um “Roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional”. Dessa forma, a autoavaliação seguirá o seguinte fluxo:

- elaboração do Projeto Institucional de Autoavaliação, segundo o ciclo de avaliação do MEC;
- construção do plano de ação da CPA para o processo de autoavaliação, com a definição das estratégias e do cronograma a serem utilizados no processo;
- elaboração de mecanismos e procedimentos para assegurar a participação dos envolvidos na autoavaliação;
- elaboração do instrumento de avaliação, com sua respectiva elaboração ou revisão de indicadores e instrumentos

para a avaliação diagnóstica das dimensões institucionais e do Sinaes;

- sensibilização dos segmentos da comunidade por meio de reuniões de sensibilização, com a utilização de estratégias, metodologias e técnicas participativas e dinâmicas, com o objetivo de estimular o caráter participativo e continuado da avaliação da comunidade acadêmica (docentes, técnicos-administrativos, discentes) e da comunidade externa sobre a importância de sua participação no processo avaliativo.
- realização da autoavaliação de forma anual, com toda a comunidade do IFRR;
- levantamento, análise e interpretação dos dados obtidos através da autoavaliação, por meio de tabulação, levantamento crítico dos resultados obtidos e análise quanti-qualitativa dos dados coletados;
- elaboração do relatório da autoavaliação, com as devidas sugestões de melhorias para a Instituição, devendo evidenciar tanto os aspectos globais da Instituição, quanto aqueles referentes a cada um dos *campi* do IFRR;
- divulgação do relatório da autoavaliação, na perspectiva de formar uma cultura de participação na autoavaliação, por meio de apresentação do relatório de autoavaliação ao Conselho Superior, ao Colégio de Dirigentes e à comunidade acadêmica das unidades do IFRR; e
- Publicação do relatório com a sua disponibilização no *site* institucional, de modo a contemplar o coletivo institucional participante do processo, assim como a prestação de informações à sociedade.

Após a realização das etapas acima, se faz necessário acrescentar mais uma, que é o acompanhamento das ações a serem implantadas para solucionar os problemas apontados pela comunidade acadêmica, bem como suas reivindicações, principalmente aquelas no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação.

8.4. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica

O desenvolvimento de um programa de avaliação global e participativo exige um efetivo trabalho de sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica objetivando sua adesão ativa ao processo avaliativo.

A comunidade acadêmica é o ator principal da autoavaliação do IFRR, inserida num processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades, para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

A autoavaliação é entendida como uma oportunidade privilegiada para que toda a comunidade faça uma reflexão sobre as suas diversas atividades e tenha possibilidade de conhecer e analisar criticamente o IFRR em sua globalidade, propondo medidas corretivas, tendo em vista a questão da qualidade dos serviços ofertados.

A CPA assegura a possibilidade de participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnico-administrativos) em sua composição, que são eleitos por seus pares, assim como a garantia da representação da sociedade civil, que é indicada pela Reitoria. É vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um de seus segmentos. A CPA tem atuação autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Ressaltamos que a divulgação dos resultados da autoavaliação Institucional deverá ser feita pela CPA/CSAs, em conjunto com a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, em todas as unidades do IFRR, por meio da realização de seminários para discutir com a comunidade os resultados que constam no relatório elaborado pela Comissão, buscando assim o envolvimento da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação, a fim de que os sujeitos percebam a importância e a necessidade de se comprometerem em participar do processo autoavaliativo e viabilizar um espaço deliberativo de discussão para levantamento de sugestões de melhorias e necessidades para o planejamento institucional.

Assim, deverá o relatório anual das autoavaliações ser disponibilizado no *site* do IFRR, socializando os resultados do processo avaliativo para toda a comunidade.

8.5. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

O processo de autoavaliação interna proporciona o autoconhecimento que, em si, já representa grande valor e oportunidade para a Instituição, e se caracteriza como um instrumento balizador para a avaliação externa, de responsabilidade do Inep. Com a elaboração dos relatórios será possível a elaboração de propostas de políticas institucionais e, ainda, a redefinição da atuação ou da missão institucional, a longo prazo.

Portanto, o relatório anual elaborado pela CPA, após a realização das análises das respostas obtidas com a aplicação dos questionários, deverá ser apresentado a toda comunidade, com solicitação de participação dos gestores, do corpo docente, do corpo discente, do corpo técnico administrativo e, se possível, estendido à comunidade externa.

Tendo em vista que a autoavaliação possibilita o diagnóstico dos pontos fortes e dos pontos fracos da Instituição, isso permitirá que os gestores trabalhem para potencializar as fortalezas e neutralizar as fragilidades institucionais. Por consequência, esse processo avaliativo se configura em um valioso instrumento para a elaboração das diretrizes a serem traçadas, devendo ser um dos instrumentos norteadores na elaboração do planejamento de curto prazos da Instituição, como o PAT.

Outro importante impacto que os relatórios de autoavaliação podem causar é com relação ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas da Instituição e o Plano Diretor de Infraestrutura Física, principalmente quanto à acessibilidade e melhorias estruturais voltadas para o ensino.

A importância do processo de autoavaliação institucional é tão grande que produz elementos que possibilitam a avaliação e a revisão, assim como subsidiam na elaboração, dos planos institucionais de médio e longo prazos, como o Projeto Pedagógico Institucional e o próprio Plano de Desenvolvimento Institucional.